- O tema do STF de número 279 trata sobre a Natureza das leis n e que garantem aos procuradores federais direito a férias de sessenta dias por ano
- O tema do STF de número 279 afirma que Os procuradores federais têm o direito às férias de dias por força do que dispõe o art da Lei porquanto não recepcionados com natureza de leis complementares o art da Lei e o art parágrafo único da Lei